



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 29 de Março de 2023

Edição Nº: 2729



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 38/2021

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, em atendimento à Secretaria de Educação no município de Grandes Rios/PR.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.125/0001-71, localizada na Rua Osvaldo Fernandes da Silva, nº 66, Centro, no município de Itambé, estado do Paraná.

ESPECIFICAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

I – Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 038/2021 para o período de 01 de abril de 2023 até o dia 01 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, não sofreram alteração e correrão por conta da dotação específica, a saber:

181	06.004.12.361.1201.1030.4.4.90.51.00.00	1104
182	06.004.12.361.1201.1030.4.4.90.51.00.00	31124

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 29 de março de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 29 de Março de 2023

Edição Nº: 2729



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR - Fone 34741222

PORTARIA Nº 46/2023

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir do dia 01/04/2023, Gratificação Mensal (GTIDE - Lei Municipal 1118/2019), aos Servidores Públicos Efetivos abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
Suelem de Oliveira Souza	GTIDE	60%

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 52/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 29 de Março de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal